

**DECRETO Nº 20.467, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 1.214.219,03 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e dezenove reais e três centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 1.214.219,03 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e dezenove reais e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO**

Crédito: 6401-04.0122.178.4263 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - EPTC

Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO  
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.214.219,03

Recurso: Órgão executor: EPTC/EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULAÇÃO  
6401-26.0451.177.4267 - QUALIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DO TRÂNSITO E CIRCULAÇÃO

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.214.219,03

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de fevereiro de 2020.

Nelson Marchezan Junior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.